



## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### LEI Nº 099/2003.

SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO

Em 24/12/03

*Aloir José Luke*  
PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADACAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são provenientes da:

I - Excesso de arrecadação das Transferências dos Recursos do Fundef.....R\$ 56.000,00

**ART. 3º** - A aplicação dos recursos constante do item I, será utilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Divisão de FUNDEF, na rubrica Remuneração e Capacitação de professores 60%, Funcional Programática 12.361.042.2.01700.

**ART. 2º** - Esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

*Aloir José Luke*  
**ALOIR JOSE LUKE**  
Prefeito Municipal